



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

Em face de solicitação do setor de contabilidade desta casa, relativo à abertura de processo visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA, COM FORNECIMENTO DE TINTA, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, TAMBÉM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes acima mencionados, com vistas:

1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame ou sua dispensa.

2 – à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato.

3 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3.

Imbau PR, 13 de Junho de 2025.


ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Ilmos. Srs.(a):

DIEGO MARTINS DE HOLLEBEM
Fiscal de Contrato

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação



Proposta comercial 056-2025

Câmara municipal de Imbaú

Solicitante do orçamento: Tatiane Jangada

Informações básicas

Validade do orçamento	Prazo de execução:
20 dias	30 dias

Serviços:

Descrição	Preço:
DRYWALL: • Execução de Divisória em drywall na sala de reunião (13m ²); • Abertura de vão e instalação de porta de madeira; • Execução de divisória e instalação de porta de madeira na 1º sala (sala Tatiane) 11m ² ;	R\$ 5.000,00
PINTURA: • Pintura das paredes dos Ambientes internos da Câmara 340 m ² • Pintura do Plenário (forro e paredes) 213 m ² ; • Pintura de 7 unidades portas com batentes de madeira medindo 0,82mX2,10m	R\$ 15.500,00
Total	R\$ 20.500,00

O valor proposto contempla integralmente o fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo chapas e estruturas de drywall, portas de madeira a serem instaladas, tinta latex para aplicação nas superfícies internas, esmalte à base d'água para acabamento de portas e batentes, bem como massa corrida, lixas, fitas adesivas e fômas de proteção. Todos os insumos fornecidos atendem aos padrões de qualidade exigidos para garantir a execução adequada e o acabamento final do projeto.

Pagamento

Meio de pagamento
Transferência bancária

Dados bancários:
Banco: Inter
Agência: 0001
Conta: 006423226-3
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 29.089.107/0001/30

Agradecemos a preferência.

São Paulo, 23/06/2025


CALI ENGENHARIA
Eric Camilo
5069861437

TATIANE JANGADA

YEC SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29.089.107/0001-30
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1755
Jardim Paulistano, São Paulo-SP
CEP 01452-001

✉ ericcamilo.santos@gmail.com
📞 +55 (11) 97059-3553
📞 +55 (11) 98329-9783

Orçamento



PARANÁ, 15 DE JUNHO DE 2025.

A/C Tatiane Jangada

Projeto: Câmara Municipal de Imbaú

Serviço à executar:

DRYWALL

- Execução de Divisória em *drywall* na sala de reunião 13m²;
- Abertura de vão e instalação de porta de madeira
- Execução de divisória e instalação de porta de madeira na 1^a sala (sala Tatiane) 11m²;

PINTURA

- Pintura das paredes dos Ambientes internos da Câmara 340 m²;
- Pintura do Plenário (tetos e paredes) 213 m²;
- Pintura de 7 unidades portas com batentes de madeira medindo 0,82mX2,10m;

*Valor inclui todos os materiais para a execução dos serviços, chapas e estruturas de drywall, portas de madeira que serão instaladas, tinta latex para as paredes, tinta esmalte base d'água para pintura das portas e batentes, massa corrida, lixas, fitas e lona para proteção.

Valor Total:

R\$ 23.750,00

Prazo para Execução:

40 dias

SALCONI SOLUÇÕES RESIDENCIAIS - CNPJ 35.402.438/0001-80

FERNANDO SALCONI - RESPONSÁVEL TÉCNICO

TELEFONE 11 - 98106-6507

salconi

CONSTRUGESSO

25/06/2025

EMANUELLY FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA LTDA

 clesiotb2@gmail.com

CNPJ: 38.290.178/0001-97

 +55 (42) 98415-8927

Avenida Chanceler Horácio Laffer, 863, SALA 2

Centro, Telêmaco Borba-PR

CEP 84261-350

Orçamento 201-2025

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DO IMBAU

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
serviço de montagem e instalação de parede de drywall	m ²	R\$ 159,00	19,28	R\$ 3.065,52
serviço de montagem e instalação de portas em parede de drywall com o kit completo material e mão de obra	un.	R\$ 1.100,00	2,00	R\$ 2.200,00
serviço de pintura em parede e forro conforme descriptivo 553 m ² de paredes internas da câmara incluso todo material e mão de obra	m ²	R\$ 14.134,00	1,00	R\$ 14.134,00
serviço de pintura em portas com esmalte acetinado material e mão de obra inclusos	un.	R\$ 350,00	7,00	R\$ 2.450,00
Total				R\$ 21.849,52

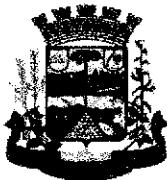
Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Telêmaco Borba, 25/06/2025

CONSTRUGESSO
CONSTRUGESSO Casa do Gesso TB



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a DISPENSA de licitação, para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pintura interna, com fornecimento de tinta, materiais e mão de obra, bem como serviços de instalação de divisórias em drywall, também com fornecimento de material e mão de obra, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária para a revitalização e conservação dos ambientes internos da Câmara Municipal de Imbaú, proporcionando melhores condições estéticas, organizacionais e funcionais aos espaços públicos e administrativos, com reflexo direto na qualidade dos serviços prestados à população.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

A execução dos serviços objeto da presente contratação será realizada nas dependências internas da Câmara Municipal de Imbaú, situada na Rua Francisco Siqueira Kortz

Pintura Interna:

- Limpeza e preparação de superfícies (correção de imperfeições, lixamento, aplicação de massa corrida onde necessário);
- Aplicação de fundo preparador, se necessário;
- Aplicação de tinta acrílica de acabamento fosco ou acetinado, cor padrão conforme orientação da Administração;
- Mínimo de duas demãos;
- Proteção de rodapés, portas, janelas, móveis e outros elementos fixos;
- Fornecimento de todos os materiais (tintas, pincéis, rolos, fitas, EPIs);
- Execução por mão de obra qualificada;

Divisórias em Drywall:

- Estrutura com perfis metálicos galvanizados (guias e montantes);
- Placas de gesso acartonado standard (ou resistentes à umidade, se necessário);
- Tratamento de juntas com massa e fita específica;
- Acabamento com lixamento e pintura (conforme o mesmo padrão da pintura interna);
- Instalação de portas, quando especificado;
- Fornecimento completo de materiais e execução com mão de obra especializada;
- Medidas conforme projeto ou layout da Câmara



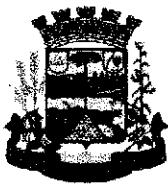
Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados em até noventa dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Os serviços deverão ser realizados em horário a ser previamente acordado, de modo a não interferir no funcionamento normal das atividades da Câmara;

A empresa contratada deverá garantir a **organização, segurança e limpeza** do local durante e após os serviços;

A contratada é responsável pela **remoção e descarte de resíduos** gerados durante a execução.

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado no presente procedimento será o de **MENOR PREÇO**.

5 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Drywall:

- Execução de divisória e instalação de porta de madeira na 1ª sala (sala Tatiane) 11m²;
- Execução de Divisória em drywall na sala de reunião (13m²);
- Abertura de vão e instalação de porta de madeira;

Pintura Interna:

- Pintura das paredes dos Ambientes internos da Câmara 340 m²
- Pintura do Plenário (forro e paredes) 213 m²;
- Pintura de 7 unidades portas com batentes de madeira medindo 0,82mX2,10m

Imbaú, 26 de Junho de 2025.

Atenciosamente,

ITATIÂNE APARECIDA DA SILVA
Agente de contratação



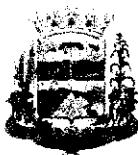
Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 04, de 10 de janeiro de 2025, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA, COM FORNECIMENTO DE TINTA, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, TAMBÉM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:

Drywall:

- Execução de divisória e instalação de porta de madeira na 1ª sala (11m²);
- Execução de Divisória em drywall na sala de reunião (13m²);
- Abertura de vão e instalação de porta de madeira;

Pintura Interna:

- Pintura das paredes dos Ambientes internos da Câmara 340 m²
- Pintura do Plenário (forro e paredes) 213 m²;
- Pintura de 7 unidades portas com batentes de madeira medindo 0,82mX2,10m

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: licilacao@imbau.pr.leg.br aos Cuidados de **ITATIANE APARECIDA DA SILVA** até a data limite.

Sem mais,

Atenciosamente,

Imbaú PR, em 30 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Data: 30/06/2025 13:44:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - IMBAÚ/PR
ATOS DO PODER EXECUTIVO
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 520 /2015

Segunda-feira, 30 de junho de 2025 – Ano VII – EDIÇÃO 2221



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax: (42) 2781232 – CEP: 84.250-000 – Imbaú - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

(FUNDAMENTO: ART. 75, II DA LEI N° 14.133/21)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 04, de 10 de janeiro de 2025, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA, COM FORNECIMENTO DE TINTA, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, TAMBÉM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:

Drywall:

- Execução de divisória e instalação de porta de madeira na 1ª sala (11m²);
- Execução de Divisória em drywall na sala de reunião (13m²);
- Abertura de vão e instalação de porta de madeira;

Pintura Interna:

- Pintura das paredes dos Ambientes internos da Câmara 340 m²
- Pintura do Plenário (forro e paredes) 213 m²;
- Pintura de 7 unidades portas com batentes de madeira medindo 0,82mX2,10m



Límite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: licitacao@imbau.prleg.br aos Cuidados de ITATIANE APARECIDA DA SILVA até a data limite.

Sem mais.

Atenciosamente.

Imbaú PR, em 30 de Junho de 2025.

Assinatura digitalmente
 ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Data: 30/06/2025 17:54:24-03-00
Verificada em: https://eletronico.gobr.br

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú





CALI ENGENHARIA

Proposta comercial 056-2025

Câmara municipal de Imbaú

Solicitante do orçamento: Itatiene Aparecida da Silva

Informações básicas

Validade do orçamento	Prazo de execução:
20 dias	30 dias

Serviços:

Descrição	Preço:
DRYWALL: • Execução de Divisória em drywall na sala de reunião (13m ²); • Abertura de vão e instalação de porta de madeira; • Execução de divisória e instalação de porta de madeira na 1º sala (sala Tatiane) 11m ² ;	R\$ 5.000,00
PINTURA: • Pintura das paredes dos Ambientes internos da Câmara 340 m ² • Pintura do Plenário (forro e paredes) 213 m ² ; • Pintura de 7 unidades portas com batentes de madeira medindo 0,82mX2,10m	R\$ 15.500,00
Total	R\$ 20.500,00

- O valor proposto contempla integralmente o fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo chapas e estruturas de drywall, portas de madeira a serem instaladas, tinta látex para aplicação nas superfícies internas, esmalte à base d'água para acabamento de portas e batentes, bem como massa corrida, lixas, fitas adesivas e lonas de proteção. Todos os insumos fornecidos atendem aos padrões de qualidade exigidos para garantir a execução adequada e o acabamento final do projeto.

Pagamento

Meio de pagamento	Dados bancários:
Transferência bancária	Banco: Inter Agência: 0001 Conta: 006423226-3 Tipo de conta: Corrente Titular da conta (CPF/CNPJ): 29.089.107/0001/30

Agradecemos a preferência.

São Paulo, 02/07/2025



CALI ENGENHARIA
Eric Camilo
5069861437

YEC SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29.089.107/0001-30
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1755
Jardim Paulistano, São Paulo-SP
CEP 01452-001

✉ ericcamilo.santos@gmail.com
📞 +55 (11) 97059-3553
📞 +55 (11) 98329-9783



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(b)

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.089.107/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2017
NOME EMPRESARIAL YEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YEC ENGENHARIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JANUARIO DA CUNHA BARBOSA	NÚMERO 224	COMPLEMENTO *****	
CEP 05.793-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELIZABETH	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERICCAMILO.SANTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 9761-5775/ (11) 5844-2506		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2025** às **16:56:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, **ERIC NASCIMENTO SANTOS CAMILO**, portador do RG nº **49.588.██████**, CPF nº **394.005.638-██**, Responsável pela empresa **YEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº **29.089.107/0001-30**, declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública Municipal de Imbaú, assim como não possuo vínculo também com a câmara municipal de Imbaú.

Paraná, 09 de Junho de 2025.



Eric Nascimento Santos Camilo
Yec Serviços de Engenharia Eirelli



MUNICIPIO DE IMBAU
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 1043

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **YEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **29.089.107/0001-30**, para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data , no CPF/CNPJ nº **29.089.107/0001-30**, situado na **cidade de Imbaú - PR**.
Este CPF/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Município de Imbaú - PR.

Certidão fornecida para o (CPF/MF, CNPJ/MF): **29.089.107/0001-30**

Nome:

Ressalvando o direito da fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da fazenda Pública Municipal, constatamos **não existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado**, nesta datas, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151, do Código tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 55C4C38153522530B8ED569FD62947A7

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 09/10/2025

Imbaú - PR,



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

E

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037187894-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.089.107/0001-30

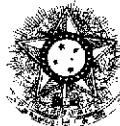
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.089.107/0001-30

Certidão nº: 37927164/2025

Expedição: 04/07/2025, às 18:17:46

Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YEC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.089.107/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 29.089.107

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCC), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de CCP (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidos/>

Certidão emitida em 04/07/2025 às 18:05



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Imbaú.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA, COM FORNECIMENTO DE TINTA, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, TAMBÉM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

Indico para que o referido procedimento deverá ser tramitado em regime especial de urgência tendo em vista a indispensável necessidade do objeto para a continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Imbaú.

Informo que em 30/06/2025, na função de agente de contratação, designada pela Portaria nº 004/2025, disponibilizei no sítio Órgão Oficial Eletrônico do Município de Imbaú, cujo endereço do site www.imbau.pr.gov.br, o chamamento de Dispensa de Licitação Nº 008/2025, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vendo que seguindo tal legislação podemos tornar mais célere o procedimento de contratação.

Encaminho ainda o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, constando os parâmetros necessários para serem contratados bem como as suas especificações, além de disposições contratuais indispensáveis, afim de nortear a referida contratação.

Atenciosamente.

Imbaú PR, 07 de Julho de 2025.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a DISPENSA de licitação para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA, COM FORNECIMENTO DE TINTA, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, TAMBÉM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

2 – JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária visando a manutenção, reorganização e melhoria do ambiente físico da Câmara Municipal, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento ao público, garantindo segurança, conforto e preservação do patrimônio público.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas atualizações.

4- PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste Termo de Referência é de 03 (três) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, com base na legislação vigente.

5- DO REAJUSTE CONTRATUAL



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste pelo período de 12 meses, a contar da data da apresentação da proposta, podendo após este período ser reajustado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/DIREITO DA CONTRATANTE:

Promover, o recebimento e a fiscalização do Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **Contratada**;

Efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com as condições de preço e prazo avençadas;

Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;

Rejeitar, no todo ou em parte, os sistemas que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na legislação específica;

Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência e suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Imbaú, além da declaração de inidoneidade;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme normas técnicas e especificações;

Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários;

Responsabilizar-se pela segurança dos trabalhadores;

Reparar, às suas expensas, eventuais danos causados à estrutura física ou a terceiros durante a execução.

7- ESTIMATIVA DE PREÇOS



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

O Valor da contratação está estimada em R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Pelo período de 03 (três) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, com base na legislação vigente.

O valor supramencionado é oriundo da cotação comercial encaminhada em 02/07/2025 pela empresa **YEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.089.107/0001-30**, com sede na rua Rua Januário da Cunha Barbosa, nº 224, Jardim Elizabeth, município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Foram realizadas ainda buscas em portais de transparências de entidades de mesmo porte que o da Câmara Municipal de Imbaú, podendo se observar que o valor oferecido está em conformidade com o do mercado, inclusive trazendo certa economia.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.4.99.52.51 Peças não incorporáveis a imóveis – Driwall - R\$ 3.752,00

3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis – Serviço - R\$ 13.292,24

3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis - Tintas e demais materiais - 3.455,76

Imbaú PR, 07 de Julho de 2025

ITATIÂNE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú

SETOR DE CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo e instruir o processo de licitação, certifico que há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações, conforme as dotações especificadas abaixo.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA, COM FORNECIMENTO DE TINTA, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, TAMBÉM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

VALOR ESTIMADO PELOS SERVIÇOS: No valor total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), de acordo com o orçamento anexado à demanda.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.4.99.52.51.00 – PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS À IMÓVEIS – R\$ 3.752,00
3.3.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – R\$ 13.292,24
3.3.90.30.24.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – R\$ 3.455,76

Câmara Municipal de Imbaú, 09 de Julho de 2025.

Matheus G. Schade
MATHEUS GUILHERME SCHADE
CRC PR-082098/O-0



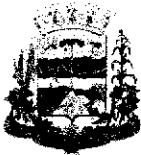
Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PODER LEGISLATIVO

MUNÍCIPIO DE IMBAÚ – ESTADO DO PARANÁ

PARECER TÉCNICO nº 003/2025 - FISCAL DO CONTRATO. PROC. de DISPENSA nº 008/2025. REF. – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA, COM FORNECIMENTO DE TINTA, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, TAMBÉM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIABILIDADE.

O Ilustre Presidente da Câmara Municipal de Imbaú endereça ao Fiscal do presente Contrato, o Processo Administrativo nº 008/2025 – Dispensa de Licitação, para PARECER do fiscal, em relação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA, COM FORNECIMENTO DE TINTA, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, TAMBÉM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. NO VALOR TOTAL: R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Diante do exposto, à vista do processo, bem como dos documentos nele acostados, passemos a expender as devidas considerações legais e técnicas que o caso requer.

I. DO PARECER JURÍDICO

Verifica-se nos autos do processo administrativo a presença do Parecer Jurídico do Procurador da Câmara Municipal de Imbaú, no qual opina pela regularidade na contratação direta, nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21.

II. DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Câmara Municipal de Imbaú instruiu o presente processo com o Termo de Referência, onde percebe-se que estão percebe-se que estão presentes os requisitos fundamentais, como sua justificativa, especificação do objeto do contrato, local e forma de entrega e execução, critérios de julgamento e especificações dos serviços a serem executados.

II.I. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a presente contratação se dá pela necessidade de promover a manutenção, reorganização e melhoria do ambiente físico da Câmara Municipal de Imbaú, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento ao público, garantindo segurança, conforto e preservação do patrimônio público.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

II.II. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento escolhido foi o do MENOR PREÇO.

III. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

Verifica-se que foi dada a publicidade dos atos licitatórios, com a publicação do Aviso de Chamamento Público para Cotação de Preços, conforme determina a Lei 14.133/21, com a devida publicação no Órgão Oficial Eletrônico.

Ressalta-se também que, após os procedimentos legais, foi publicada a Dispensa de Licitação – Processo nº 008/2025.

IV. DOS ORÇAMENTOS

Verifica-se nos autos os orçamentos enviados, com os valores dos serviços a serem prestados.

V. DO PARECER CONTÁBIL

O parecer contábil certifica que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações abaixo especificadas.

4.4.99.52.51 Peças não incorporáveis a imóveis – Driwall - R\$ 3.752,00

3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis – Serviço - R\$ 13.292,24

3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis - Tintas e demais materiais - 3.455,76

VI. DO CONTRATO

Em relação ao Contrato nº 008, de 11/07/2025, verifica-se que estão presentes todos os requisitos legais, assim como a documentação comprobatória da empresa vencedora- YEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.089.107/0001-30, com o menor preço apresentado para os serviços, cujo valor total é de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

VII. CONCLUSÃO

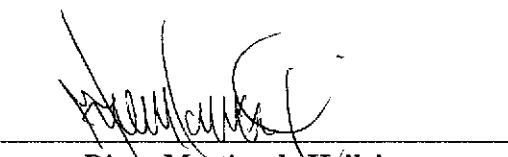
Assim, pelo exposto, com base na necessidade de manter os princípios da eficiência, economicidade, transparência e segurança jurídica – fundamentais à execução dos contratos administrativos, este Parecer Técnico do Fiscal do Contrato **OPINA PELA LEGALIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, ASSIM COMO DO CONTRATO Nº 008 DE 11/07/2025.**

É o parecer.

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Imbaú, 11 de julho de 2025.


Diego Martins de Hollebem

Fiscal de Contrato



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

COMUNICAÇÃO INTERNA – AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025

PARA: ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

Senhor Presidente.

Em andamento ao Processo Administrativo nº 008/2025, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVICOS DE PINTURA INTERNA, COM FORNECIMENTO DE TINTA, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALACÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, TAMBÉM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**, nas atribuições da minha função de Agente de Contratações desta Câmara, obtivemos junto da empresa **YEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 29.089.107/0001-30, com sede na rua Rua Januário da Cunha Barbosa, nº 224, Jardim Elizabeth, município de São Paulo, um novo orçamento para a referida prestação dos serviços.

Datado de 02/07/2025, nos foi apresentado o valor R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), alcançando assim uma economia para este Legislativo.

Tendo em vista o relatório do Fiscal de Contrato já apresentado, comunico que o processo encontra-se apto para conclusão, ou seja, emissão do Ato de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente.

Imbaú PR, 11 de Junho de 2025.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratações



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025 PROCESSO N°. 008/2025

Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa **YEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 29.089.107/0001-30, com sede na rua Rua Januário da Cunha Barbosa, nº 224, Jardim Elizabeth, município de São Paulo, Estado de São Paulo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA, COM FORNECIMENTO DE TINTA, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, TAMBÉM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, da legislação em vigor e nos termos da lei 8.078/90 (código de defesa do consumidor). No valor total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Imbaú, em 11 de Julho de 2025.

ALEX

Assinado de forma

digital por ALEX

SANDRO DE

SANDRO DE

OLIVEIRA:03

OLIVEIRA:03

547243980

Dados: 2025.07.11

13:48:04 -03'00'

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - IMBAÚ/PR

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 520 /2015

Sexta-feira, 11 de julho de 2025 – Ano VII – EDIÇÃO 2230



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.260-000 – Imbaú - PR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025 PROCESSO N°. 008/2025

Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa YEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.089.107/0001-30, com sede na rua Rua Januário da Cunha Barbosa, nº 224, Jardim Elizabeth, município de São Paulo, Estado de São Paulo, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA, COM FORNECIMENTO DE TINTA, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, TAMBÉM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, da legislação em vigor e nos termos da lei 8.078/90 (código de defesa do consumidor). No valor total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Imbaú, em 11 de Julho de 2025.



ALEX

Assinado de forma

SANDRO DE

digital por ALEX

OLIVEIRA:03

SANDRO DE

547243980

OLIVEIRA:0354724398

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA

Dados: 2025.07.11

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

13:48:04 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

CONTRATO N° 008 de 10/07/2025

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVICOS DE PINTURA INTERNA, COM FORNECIMENTO DE TINTA, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVICOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, TAMBÉM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E DEMAIS NORMAS APPLICÁVEIS À ESPÉCIE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.613.768/0001-01, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz nº 473 representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr. **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 842XXXX-6, expedida pela SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.XXX.XXX-80, residente e domiciliado à Estrada da Charqueada de Cima - Rural, Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **YEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 29.089.107/0001-30, com sede na rua Rua Januário da Cunha Barbosa, nº 224, Jardim Elizabeth, município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **ERIC NASCIMENTO SANTOS CAMILO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, [REDACTED], nº [REDACTED], portador da Cédula de Identidade CNH nº 052XXXX820 DENATRAN/SP CPF nº 394.XXX.XXX-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2025, resolvem celebrar o presente contrato para a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA, COM FORNECIMENTO DE TINTA, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, TAMBÉM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as Cláusulas e condições a seguir: Lei nº 8.078, de 11 de setembro de



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, nos termos do art. 75, inciso II – da lei federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **execução de serviços de pintura interna, com fornecimento de tinta, materiais e mão de obra**, bem como a **instalação de divisórias em drywall**, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo para a execução total dos serviços será de até 90 (noventa) **dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente contrato é de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**, conforme proposta da CONTRATADA e planilha orçamentária aprovada.

3.2 O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis**, após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4.4.99.52.51 Peças não incorporáveis a imóveis – Driwall - R\$ 3.752,00

3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis – Serviço - R\$ 13.292,24

3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis - Tintas e demais materiais - 3.455,76



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar os serviços com zelo, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;
- II – Fornecer todos os materiais, ferramentas, tintas, divisórias, equipamentos e mão de obra necessários;
- III – Reparar, às suas expensas, qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- IV – Observar todas as normas técnicas, de segurança e regulamentações pertinentes;
- V – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório ou contratação direta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Emitir a Ordem de Serviço;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado;
- III – Efetuar os pagamentos devidos conforme cláusula terceira;
- IV – Fornecer à CONTRATADA as informações e condições necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do contrato será exercida por servidor(es) designado(s) pela Câmara Municipal, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, nos casos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante formalização por escrito e observância do devido processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

9.1 Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de TELÊMACO BORBA – PR, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Imbaú, aos 11 de julho de 2025.

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA:03547
Assinado de forma digital por ALEX
SANDRO DE OLIVEIRA:03547243980
Dados: 2025.07.11
243980 13:50:04 -03'00'



Documento assinado digitalmente
ERIC NASCIMENTO SANTOS CAMILO
Data: 13/07/2025 21:29:58 0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

ERIC NASCIMENTO SANTOS CAMILO
Representante da Empresa

TESTEMUNHA (1): 

NOME: _____
RG: 13.618.4 [REDACTED]
CPF 064 097 639 [REDACTED]

TESTEMUNHA (2):

NOME: JOÃO HENRIQUE BURKOT FERREIRA
RG: 14.754.1 [REDACTED]
CPF 068 833 80 [REDACTED]



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br